



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 539/GR/UFGS/2017**

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 174/GR/UFGS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR os Coordenadores e Coordenadores Adjuntos do Centro de Línguas da UFGS (CELUGS):

*1. Campus Cerro Largo*

- a) Angelise Fagundes da Silva, SIAPE 2055968 — Coordenadora CELUGS CL;
- b) Ana Cecília Teixeira Gonçalves, SIAPE 1803879 — Coordenadora Adjunta.

*2. Campus Chapecó*

- a) Maria Jose Laino, SIAPE 1770005 — Coordenadora CELUGS CH;
- b) Claudia Andrea Rost Snichelotto, SIAPE 1346703 — Coordenadora Adjunta.

*3. Campus Realeza*

- a) Ana Carolina Teixeira Pinto, SIAPE 1836795 — Coordenadora CELUGS RE;
- b) Naiane Carolina Menta Tres, SIAPE 2131657 — Coordenadora Adjunta.

Art. 2º As atribuições do Coordenador CELUGS são:

- I — Contribuir com as discussões sobre a elaboração da Política Linguística da UFGS, articulando os debates no seu campus;
- II — Atuar na elaboração, divulgação e operacionalização de um Programa de Extensão que oferte pelo menos dois cursos, sendo um de espanhol e o outro, preferencialmente, português como língua estrangeira;
- III — Representar o *campus* nas ações do Idiomas sem Fronteiras;
- IV — Discutir a elaboração do regulamento do Centro de Línguas da UFGS — CELUGS;
- V — Atuar no seu *campus* como responsável pela logística de aplicação de testes de proficiência;

Art. 3º O Coordenador CELUGS terá 8 horas semanais para a realização das atividades informadas no artigo 2º.

Parágrafo único. As horas determinadas na portaria que cria a Comissão para elaborar o regulamento do CELUGS não são cumulativas a estas.

Art. 4º O Coordenador adjunto receberá uma declaração de horas sempre que atuar em substituição ao coordenador, ou mediante convocação para atividades extraordinárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 19 de abril de 2017.

**JAIME GIOLO**  
Reitor